

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)**EDITAL Nº 002.2023.SEMELTC**
I CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SIMÃO DIAS/SE

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA – SEMELTC, considerando que a cultura é um direito fundamental do ser humano e que ao Poder Público Municipal cabe prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, vêm com fulcro na Lei Municipal 622/2014, tornar pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas de Simão Dias/SE, exercício 2023, que acontecerá no **dia 11 de junho de 2023**, com início previsto para as **18h**, no **Ginásio de Esportes José Maria Costa**, onde deverão ser observadas as regras deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A edição do Concurso Municipal consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas da nossa cidade, com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, através da SEMELTC.

1.2. Promover o Concurso mantendo assim a tradição em prestigiar as quadrilhas municipais, fortalecendo essa expressão cultural.

1.3. Oferecer a população simão-diense apresentações culturais, contribuindo assim para o crescimento de opções de lazer do cidadão.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. A premiação se dará por meio de troféus e valores conforme descrição abaixo:

- a) **1º Primeiro Lugar:** Troféu + valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais);**
- b) **2º Segundo Lugar:** Troféu + valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- c) **3º Terceiro Lugar:** Troféu + valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais);**
- d) **Melhor Marcador:** Troféu + **R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- e) **Melhor Casal de Noivos:** Troféu + **R\$ 200,00 (duzentos reais);**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso Municipal de Quadrilhas todas as quadrilhas juninas do município de Simão Dias/SE.

3.2. Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente, o responsável, o seu marcador e casal de noivos. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na

 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
 E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. As quadrilhas Juninas deverão solicitar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser entregue no Departamento de Cultura – Clube Cultural Caiçara, localizado na Avenida Coronel Loiola, s/n, Simão Dias/SE, **a partir do dia 22 de maio de 2023, até o dia 26 de maio de 2023, das 8h às 12h.**

4.3. Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 10 (dez) pares.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Os grupos serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD, pen drive ou grupo musical. Os grupos que utilizarem CD's gravados deverão comparecer ao local trazendo duas cópias do material a ser executado, de igual forma pen drive, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação.

5.2. O não comparecimento dos representantes dos grupos para testar o CD ou pendrive, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Parágrafo Único. As Quadrilhas Juninas que utilizarem grupo musical deverão indicar no ato de inscrição os materiais que irão utilizar.

5.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

5.4. Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo Único. O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmentemente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

6. SÃO DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

6.1. Ficha de inscrição com histórico da quadrilha e resumo do tema a ser trabalhado;

6.2. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. A ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado pelo Departamento de Cultura, no prazo de 5 dias antes do sorteio.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



7.2. A quadrilha deve estar no local da apresentação com antecedência de 20 (vinte) minutos, nos dias das apresentações.

7.3. Cada quadrilha terá o tempo de 30 (trinta) minutos para realização da apresentação.

7.4. A quadrilha terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para montagem de sua estrutura (cenário, adereços, banda).

7.5. Caso a quadrilha ultrapasse o tempo previsto no item 7.4 deste edital, será diminuído da soma das suas notas 01 (um) ponto, a cada minuto ultrapassado.

8. DA DILIGÊNCIA

8.1. Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

9.1. A Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, indicadas pela SEMELTC;

9.2. A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

10.1. Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

a) Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;

b) Figurino: deve estar adequado ao tema proposto, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

d) Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

e) Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;

f) Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser de acordo com o tema proposto. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

g) Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

h) Casal de Noivos: julgam-se a graciosidade, a simpatia e carisma e o figurino do casal brincante.

10.2. Havendo empate na pontuação dos critérios, entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a)** Maior nota no critério coreografia;
- b)** Maior nota no critério animação;
- c)** Maior nota no critério harmonia;
- d)** Maior nota no critério marcador.

10.3. O resultado será divulgado após a realização das apresentações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A SEMELTC não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas durante toda a realização do Concurso de Quadrilhas.

11.2. A Comissão organizadora prezarão pela harmonia e segurança do evento, esperando assim, a participação de todos de forma harmônica e respeitosa.

11.3. Existindo uma quantidade de inscritos que ultrapassem o tempo de apresentação de 3 (três) horas, fica admitido a previsão de fase classificatória e final, com cronograma a ser definido, tornando-o público no D.O. do Município de Simão Dias/SE.

11.4. Qualquer provocação ou desrespeito a Comissão organizadora, a Comissão julgadora ou as quadrilhas ou o descumprimento a quaisquer um dos itens deste regulamento acarretará na desclassificação da quadrilha.

11.5. É terminantemente proibido o uso de fogos de artifícios comprometam a segurança no local das apresentações.

 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
 E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



11.6. Fica proibido qualquer tipo de contato entre participantes e comissão julgadora, exceto durante julgamento, em caso de esclarecimentos a respeito do que concerne ao concurso.

11.7. É terminantemente proibida a apresentação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer de preconceitos, ou que estimulem violência.

11.8. A quadrilha autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes da apresentação, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

11.9. Os premiados deverão assinar recibos do valor total recebido, confirmando o pagamento recebido.

11.10. Fica reservado a Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

11.11. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da **SEMELTC**.

11.12. Compõe este edital o seguinte anexo:

a) **ANEXO I:** Ficha de Inscrição e Termo de Uso de Imagem.

Simão Dias/SE, 17 de maio de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SANTANA ALVES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Rosivalda Carvalho Andrade
Diretora de Cultura
Portaria nº 3.317/2022 de 06 de janeiro de 2023

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
Nome da Quadrilha Junina:
Cidade:
Responsável:
Telefone (Whatsapp):
Tema:
Explicação do Tema a ser anunciado Pela Organização:
Marcador:
Casal de noivos:
Observação: (em caso de Trio Musical informar os equipamentos):
Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.
Simão Dias/SE, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do Responsável

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



NOMES DOS BRINCANTES INTEGRANTES DA QUADRILHA JUNINA	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)**ANEXO II****TERMO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, município de _____/_____, **AUTORIZO** como responsável pela Quadrilha: _____ o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo e fotos, para ser utilizada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, em razão da minha apresentação no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Simão Dias/SE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
 E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 1 de 16

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMELTC
LEI MUNICIPAL 622/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.108.089/0001-56, com sede na rua Presidente Vargas, 129, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SEMELTC e com fundamento na Lei Municipal 622/2014 de 03 de junho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, para fins de credenciamento de **GRUPOS MUSICAIS E OU ARTISTAS INDIVIDUAIS, que atuam no segmento MUSICAL**, para concessão de **INCENTIVO FINANCEIRO** de eventuais apresentações artísticas no exercício de 2023, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente chamada o credenciamento de **ARTISTAS/GRUPOS MUSICAIS**, de diferentes gêneros musicais, para atender a programação e calendário de eventos ou atividades artísticas do **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, a serem realizados semanalmente e com duração mínima de 03 (três) horas por evento, visando a manutenção das tradições artísticas e por conseguinte o fomento dos equipamentos culturais: **CLUBE CULTURAL CAIÇARA E SERRA DO CRUZEIRO**.

1.2. O interessado em participar desta Chamada deverá ter o registro homologado no Cadastro Cultural da Prefeitura de Simão Dias/SE e, caso não o tenha, deverá se cadastrar junto ao Departamento de Cultura.

1.3. O **INCENTIVO FINANCEIRO** dos credenciados será efetivado de acordo com a grade programática e os eventos previstos, ou os que vierem a surgir, possibilitando assim, incentivo as manifestações artístico culturais, no segmento de música de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento:

- a) **pessoas físicas (artistas individuais) e jurídicas (entidades produtoras)**, do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente edital, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, na condição de artistas/grupos musicais.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 2 de 16

- b) possuir residência no município de Simão Dias/SE.
- c) comprovação no mínimo 01 (um) ano de atuação na área.
- d) comprovar estar habilitado a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos.

2.2. DOS IMPEDIMENTOS**2.2.1** São impedidos de participação desta Chamada Pública:

- a) Membros da Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural- CESATC;
- b) Funcionários públicos e, também, ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

2.2.2 O Município poderá ceder servidores para as apresentações musicais a título de convidados, sem qualquer direito a percepção de **INCENTIVO FINANCEIRO** de que trata este chamamento.**2.3.** Não serão aceitas propostas de caráter litúrgico-religioso e político.**2.4.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia às drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.**3. DO CRONOGRAMA****3.1** – As datas correspondentes a cada etapa desta Chamada Pública deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	De 02/02/2023 a 14/02/2023 (Das 08h às 12h)
Avaliação (habilitação/julgamento)	De 15/02/2023 a 17/02/2023
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	17/02/2023 às 18h
Interposição de recursos ao resultado	De 23/02/2023 a 24/02/2023 (Das 08h às 12h)
Homologação do Resultado Final com publicação no Diário Oficial do Município	27/02/2023 às 18h.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 3 de 16

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de **02/02/2023 a 14/02/2023 – Das 08h às 12h, no Departamento de Cultura, localizado no CLUBE CULTURAL CAIÇARA, sito na Avenida Coronel Loiola, s/n – Bairro: Centro - Simão Dias/SE.**

4.2. Para a realização da inscrição os artistas devem preencher a ficha com as seguintes informações:

- a) Requerimento para credenciamento;
- b) Declaração de que anima eventos artísticos, de lazer, cultura e/ou o trabalho artístico, que comprove atuação na área de, no mínimo, 01 (um) ano;
- c) Clippings, reportagens, portfólio, link de vídeo, que comprove atuação na área de, no mínimo, 01 (um) ano e/ou Link contendo material de áudio/vídeo do Artista/Grupo Musical, caso não possua link, entrar material em arquivo digital.

4.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.3.1. Documentos de artista credenciado, Pessoa Física ou representante de artistas/grupos musicais:

- a) Cópia legível da cédula de Identidade Civil;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem;
- e) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital;
- f) Contrato de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver);
- g) Certidão negativa de débitos municipais.

4.3.2. Documentos de artista credenciado, Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (inscrição válida de CNPJ - somente empresário individual que seja o próprio proponente);
- b) Cópia simples do Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo a área de atuação e compatibilidade com o objeto deste Edital e que possui sede no Município de Simão Dias.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



Página 4 de 16

- c) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Empresário Individual;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- h) Comprovante de Regularidade perante a Fazenda do Município de Simão Dias, emitindo Certidão Negativa de Débitos;
- i) Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem
- j) Contrato de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver)

4.4. Cada proponente poderá representar apenas um único artista/grupo musical.

4.5. A SEMELTC não se responsabiliza por inscrições não concluídas.

4.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

5.1. O critério utilizado pela Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural - **CESATC**, para seleção e classificação dos **CREDENCIADOS**, será a atribuição de notas, totalizando o máximo de 100 pontos, conforme segue:

- a) **Qualidade artística:** Análise sobre a amostra de atividades e apresentações realizadas, singularidade, criatividade, originalidade, trajetória e tempo de carreira) - 40 pontos;
- b) **Adequação física / Viabilidade técnica:** Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços - 20 pontos;
- c) **Importância da realização:** Quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento - 10 pontos;

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 5 de 16

d) **Consistência do portfólio:** Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.) que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical do gênero escolhido. – 30 pontos.

5.2. Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios “a”, “c”, “b” e “d” nessa ordem.

5.3. Serão considerados **CREDENCIADOS** os artistas que atingirem o mínimo de 70 pontos.

5.4. Em caso de desistência de algum dos contemplados, será convocado o próximo artista classificado.

5.5. A convocação obedecerá aos critérios de nota por gênero musical.

5.6. Cabe a **SEMELTC** ofertar o horário, o dia e o local da apresentação, adequando à proposta artística e sempre em acordo com o/a artista credenciados.

5.7. Os trabalhos de avaliação, serão conduzidos por um Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural- CESATC, a ser designado pela **SEMELTC**.

5.8. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.9. A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de incentivo financeiro para as atividades musicais, uma vez que visa a formação de um banco de dados para consulta do Departamento de Cultura no processo de composição da programação do Clube Cultural Caiçara e/ou Serra do Cruzeiro, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade, bem como de previsão orçamentária.

5.10. A vigência do credenciamento será até 01(um) ano após a homologação do resultado, podendo ser renovável por igual tempo, durante o qual os credenciados poderão ser convocados para apresentação.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Da reunião, ou das reuniões realizadas para análise das documentações apresentadas nesse credenciamento, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da **CESATC**, serão lavradas atas circunstanciadas.

6.2. Serão desclassificados os interessados que apresentarem documentação em desconformidade com este Edital, assim como os que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

6.3. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da inscrição.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 6 de 16

7.1. A divulgação dos resultados será realizada **SOMENTE** por meio do Diário Oficial do Município de Simão Dias/SE em data definida no item 3. Cronograma.

7.2. O ato de convocação se dará de forma pessoal.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias após a sua publicação, devendo serem feitas exclusivamente por escrito e protocoladas no Departamento de Cultura.

8.2. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos ao Departamento de Cultura, exclusivamente por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

9. DA INCENTIVO FINANCEIRO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins deste credenciamento, será pago, na forma de **INCENTIVO FINANCEIRO**, o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por apresentação do **ARTISTA/GRUPO MUSICAL**, com duração de **03 horas**, buscando incentivar as manifestações artísticas culturais dos munícipes de Simão Dias/SE.

9.2. Os **INCENTIVOS FINANCEIROS** serão efetuados através de crédito em conta bancária em nome do proponente, conforme os dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

9.3. O **CRÉDITO** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação, mediante entrega de **RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, (pessoa física e/ou jurídica) e Nota Fiscal (se pessoa jurídica).

9.4. Sobre o valor do **CRÉDITO** previsto a ser pago, seu valor é bruto e será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contemplado, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

9.6. Nos casos abaixo descritos, os pagamentos serão retidos até o saneamento das seguintes improbidades:

- a) Na comprovação de atendimento ineficaz ou irregular, na forma exigida no edital e legislação pertinente, certificada pela **SEMELTC**.
- b) Quando o contemplado deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela Prefeitura.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



Página 7 de 16

c) O **INCENTIVADO**, deverá assinar **CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES ARTÍSTICAS**, definindo data e horário de sua apresentação a escolha do Departamento de Cultura.

d) Quaisquer pagamentos não isentarão o contemplado das responsabilidades assumidas no **CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES ARTÍSTICAS** firmado entre as partes.

e) Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais, impostos e todo recurso, humano ou material necessário para a realização das apresentações, devem ser arcadas pelo proponente do **INCENTIVO FINANCEIRO**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 É de responsabilidade do **ARTISTA/GRUPO** selecionado:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- e) os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (questão relativa aos direitos autorais de música, licenças, e aos órgãos relacionados, tais como: ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição e OMB - Ordem dos Músicos do Brasil, pagamento de direitos autorais), entre outros inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da incentivo financeiro objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no **CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES ARTÍSTICAS**, os credenciados ficam sujeitos às sanções previstas na Lei, garantida a defesa prévia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Chamada Pública não importa necessariamente em **INCENTIVO FINANCEIRO**, podendo a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 8 de 16

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

12.2. O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

12.3. Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Departamento de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.

12.4. Fica também, convencionado que o credenciado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

12.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição e/ou a revogação do contrato de repasse, sendo o interessado responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.

12.6. O interessado é o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a PREFEITURA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7. A inscrição no presente edital implica prévia autorização, do interessado e de todos os profissionais envolvidos, à PREFEITURA para publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos e as imagens dos artistas inscritos, assim como dos produtos deles originados e serão respeitados, em eventual utilização dos conteúdos inscritos, os créditos autorais.

12.8. A PREFEITURA não se responsabiliza por problemas técnicos nos links que eventualmente prejudiquem a análise das inscrições.

12.9. O interessado será considerado inadimplente, após assinatura do **CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES ARTÍSTICAS** quando não apresentar o produto resultante como previsto na proposta aprovada e no prazo estipulado.

12.10. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

12.11. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos no Departamento de Cultura.

12.12 – Estima-se o valor global desta Chamada Pública em **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

12.13. A despesa decorrente deste chamamento correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: recurso próprio.**

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



Página 9 de 16

12.14. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Especial a ser designada pela **SEMELTC**.

12.15. Integra a presente Chamada Pública os anexos:

12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Simão Dias/SE, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SANTANA ALVES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Portaria nº 3.315/2023 de 06.01.2023

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
 E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



Página 10 de 16

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ARTISTAS.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – REQUERIMENTO

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento de ARTISTAS/GRUPOS MUSICAIS.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome do Proponente:

Nome do Artístico/Grupo Musical:

CNPJ (caso a inscrição seja na pessoa jurídica):

RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Telefone (fixo):

Celular:

Dados Bancários do representante legal:

Banco:

Agência:

C/C ou C/P:

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023** - LEI MUNICIPAL 622/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014, inclusive quanto ao VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO CASO SEJA CONTEMPLADO.

Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

SIMAO DIAS/SE, ____/____/2023

Assinatura do Requerente

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



Página 11 de 16

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ARTISTAS.

ANEXO II - FICHA TÉCNICA IDENTIFICAÇÃO

Gênero Musical:

- () Sertanejo/Forró;
- () Rock;
- () Pop;
- () MPB;
- () Axé;
- () Pagode/Samba;
- () Jazz/Blues;
- () Reggae;
- () Outros: _____

CURRÍCULO: (TEXTO USADO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL
PARA RELATAR O SEU TRABALHO)

LINK DE ACESSO:

Simão Dias/SE, _____ de _____ 2023

Assinatura

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 12 de 16

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ARTISTAS.****ANEXO III - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Simão Dias, inscrita no CNPJ sob o número, com endereço na rua Presidente Vargas, nº 12....., centro, no município de Simão Dias/SE, CEP 49.480-000, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Cristiano Viana Meneses, e de outro lado, o Sr.(a), brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador (a) do RG nº e CPF nº, com residência na rua, nº, bairro, CEP, cidade/estado, [em caso de pessoa jurídica: representante legal da, inscrita no CNPJ sob nº, sediada no endereço, nº, bairro, CEP, cidade/estado, doravante designado (a) CEDENTE, interessado do Chamamento Público /2023 resolvem firmar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

O (A) CEDENTE declara que sobre a produção de materiais, captação de som e imagem, não pairam quaisquer ônus que impeçam a presente cessão, respondendo, ainda, pela originalidade dessa produção, citações e referências, bem assim como pela boa origem e autorizações para os materiais protegidos que tiver aportado à produção, tais como desenhos, fotografias, imagens, tabelas, etc. Em conformidade à Lei Federal nº 9.610/1998, **declaro**, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Cedente

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



Página 13 de 16

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ARTISTAS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITE

DECLARO, na condição de inscrito:

1. Ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Simão Dias de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.
2. Não ser servidor público municipal e estou ciente de que a incentivo financeiro não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.
3. Que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de artistas individuais ou grupos musicais, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas no Clube Cultural Caiçara e/ou Serra do Cruzeiro a serem realizados ao longo do ano de 2023, conforme programação da SEMELTC.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura



📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)

Página 14 de 16

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ARTISTAS.****ANEXO V - MINUTA DO CONVÊNIO**

Convênio de Manutenção das Tradições Artísticas que entre
si celebram o Município de Simão Dias/SE e

Aos _____ dias do mês de _____ do ano 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal CRISTIANO VIANA MENESES, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na rua Pierre Freitas, nº _____, na cidade de Simão Dias, CEP 49.480-000, e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP 49.480-000, doravante denominado simplesmente **INCENTIVADO**, firmam o presente, consoante Edital nº _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMELTC**, apresentação musical (solo, duo ou bandas) no Clube Cultural Caiçara, ao longo do ano de 2023 em dias e horários a serem definidos pela SEMELTC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará da sua assinatura até a entrega total da sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O **COMPROMISSÁRIO**, deverá realizar apresentação musical na data e horário estipulado neste contrato, podendo ser reagendada desde que avisada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e que haja interesse da SEMELTC.

3.2. A apresentação musical deverá ter duração e número de integrantes compatível com o módulo inscrito e será apresentado no espaço do Clube Cultura Caiçara.

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor a ser pago, a título de **INCENTIVO FINANCEIRO** a cada apresentação será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com duração de 3 horas.

4.2. O repasse do incentivo será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação, mediante entrega de **RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, (pessoa física e/ou jurídica) e Nota Fiscal (se pessoa jurídica).

4.3. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da SEMELTC, através das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO:

- Garantir que o espaço de apresentação esteja em condições de uso para a montagem das necessidades das apresentações musicais;
- Exercer, através da Secretaria Municipal de Turismo....., acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá o(a) **COMPROMISSÁRIO** das responsabilidades que lhe forem atribuídas, na forma da Lei.
- Acompanhar o presente instrumento, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Cultura;
- Solicitar ao (á) **COMPROMISSÁRIO (A)**, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de qualquer dúvida em relação às atividades da apresentação musical;
- Notificar por escrito o (á) **COMPROMISSÁRIO (A)**, sobre a aplicação de qualquer sanção;

5.2 A PREFEITURA, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:

- modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos das partes;
- rescindir unilateralmente este instrumento, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **COMPROMISSÁRIO**.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALPREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)**

Página 15 de 16

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO**6. Caberá ao COMPROMISSÁRIO:**

- 6.1. Executar a apresentação artística consoante a proposta inscrita no Edital, garantindo todas as necessidades técnicas necessárias.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a incentivo financeiro.
- 6.3. O COMPROMISSÁRIO, cujo apresentação for aprovada, deverá realizar a apresentação em data e nas condições estipuladas em acordo com **SEMELTC**.
- 6.4. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais, impostos e todo recurso, humano ou material necessário para a realização das apresentações, devem ser arcadas pelo proponente da apresentação.
- 6.5. São de exclusiva responsabilidade do contemplado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (questão relativa aos direitos autorais de música, licenças, e aos órgãos relacionados, tais como: ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição e OMB - Ordem dos Músicos do Brasil, pagamento de direitos autorais), entre outros inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da incentivo financeiro objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade.
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO o ressarcimento de danos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1. As sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, bem como qualquer outro instrumento de penalidade serão observadas conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As comunicações com origem neste instrumento deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.
- 8.2. Fica, também, convencionado que o CREDENCIADO autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da PREFEITURA.
- 8.3. Este instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
- 8.4. Este instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) por acordo entre as partes;
 - b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - c) para atendimento do interesse público;
 - d) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Simão Dias/SE para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente instrumento.
- 9.2. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias em originais de igual teor e forma que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2023

CRISTIANO VIANA MENESES
*Prefeito Municipal***XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Incentivado

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
TURISMO E CULTURA
(SEMELTC)



Página 16 de 16

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ARTISTAS.**

ANEXO VI – BAREMA DE AVALIAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:

Nome do Artista/Grupo Musical:

Gênero Musical: () Sertanejo/Forró; () Rock; () Pop; () MPB; () Axé; () Pagode/Samba;
() Jazz/Blues; () Reggae; () Outros: _____

ITEM		CRITÉRIO	VARIAÇÃO	NOTA
a)	Qualidade artística	Análise sobre a amostra de atividades e apresentações realizadas, singularidade, criatividade, originalidade, trajetória e tempo de carreira)	0-40	
b)	Adequação física / Viabilidade técnica	Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaço	0-20	
c)	Importância da realização	Quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento	0-10	
d)	Consistência do portfólio	Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.) que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical do gênero escolhido.	0-30	
TOTAIS			0-100	

OBSERVAÇÕES:

Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios "a", "c", "b" e "d" nessa ordem.

PARA USO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CULTURAL- CESATC;

() CREDENCIADO () NÃO CREDENCIADO – CLASSIFICAÇÃO: _____

Simão Dias/SE, ____/____/____

PRESIDENTE DA CESATC

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, 489 (Praça Vicente Ferreira de Souza) - Centro - Simão Dias/SE
✉ E-mail: semeltc@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>